



Ato Administrativo de Realocação de Crédito Orçamentário n.º 20201159, de 06 de maio de 2020, por unidade administrativa.

O Subsecretário de Planejamento e Orçamento no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a Lei nº 11.211, de 26 de dezembro de 2019, os artigos 5º e 27 da Lei nº 11.190, de 06 de setembro de 2019, o Decreto nº 16.258, de 18 de março de 2016 e a Instrução Normativa n.º 03/2015 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e;

Considerando a necessidade de realocar os créditos consignados nas dotações orçamentárias vigentes, para atender ao processamento dos gastos nas ações governamentais por unidade administrativa e;

Considerando, ainda, a necessidade de registro orçamentário e contábil no Sistema Orçamentário e Financeiro – SOF, para fins de prestação de contas das referidas alterações orçamentárias,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam acrescidos os créditos orçamentários nas unidades administrativas especificadas nas seguintes dotações orçamentárias:

|   |            |
|---|------------|
| 2700.0200.15.451.062.1.230.0001.449051.0480.190 | 379.586,00 |
| 2700.0600.15.451.062.1.230.0001.449051.0480.190 | 232.326,00 |
| 2700.0800.15.451.062.1.230.0001.449051.0480.190 | 148.086,00 |

Art.2º - Ficam reduzidos os créditos orçamentários na unidade administrativa, para atendimento ao disposto no art. 1º, especificada na seguinte dotação orçamentária:

|   |            |
|---|------------|
| 2700.4300.15.451.062.1.230.0001.449051.0480.190 | 759.998,00 |
|---|------------|



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE BELO HORIZONTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E  
GESTÃO  
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

Art. 3º - Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 06 de maio de 2020.

Bruno Leonardo Passeli  
Subsecretário de Planejamento e Orçamento